



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano X

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

522

pagina

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1



Diário Oficial

Município de Lavinia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavinia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

522

pagina 1

DECRETO Nº0.3511 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários dentro da Unidade Orçamentária 02.05.01 – Serviços Públicos Municipais, no âmbito do Programa 011, e dá outras providências.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito do Município de Lavinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.416, de 24 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica realizada a transposição de recursos orçamentários, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) no âmbito da Unidade Orçamentária 02.05.01 – Serviços Públicos Municipais, do Programa 011, mediante a redução parcial da dotação vinculada à Ação 1.089, Fonte de Recurso 01 – Tesouro, e a correspondente alocação dos recursos na Ação 1.039, Fonte de Recurso 01 – Tesouro, conforme demonstrativo:

I – Dotação de origem – redução:

Dotação: 297 – 02.05.01 | 15 | 452 | 011 | 1.089 | 01 | 4.4.90.51.00
02.05.01 – SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 12.000,00

II – Dotação de destino – transposição:

Dotação: 293 – 02.05.01 | 15 | 451 | 011 | 1.039 | 01 | 4.4.90.51.00
02.05.01 – SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 12.000,00

Art. 2º A transposição de que trata o artigo anterior será realizada sem alteração do valor global da despesa fixada para o exercício de 2026, mantendo-se a mesma fonte de recursos e observando-se a compatibilidade com a programação orçamentária vigente.

Art.3º. Ficam autorizados os registros e ajustes necessários à execução do disposto neste Decreto, bem como as adequações decorrentes nos demonstrativos e registros orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavinia/SP, 20 de agosto de 2026.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

522

pagina 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lavínia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lavínia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lavinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lavínia

CNPJ 44.437.820/0001-10 Rua Andrade e Silva, nº 82 – Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: www.lavinia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Lavínia

Rua Maria Amália de Faria Gonfiantini, nº 256 – Centro Telefone: (18) 3698-1287 Site: www.camarylavinia.sp.gov.br

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

CNPJ 15.550.573/0001-66 Rua Andrade e Silva, nº 82 – Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: www.lavinia.sp.gov.br